



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

524

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESAS ALIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 77/2013 – PROCESSO SC/143/2013 PP 30/2013

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Educação, **Sr. HELIO JOSÉ DE PAULA**, portador do R.G. nº 28.281.096-1 e do CPF/MF 251.352.578-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **NS ALIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Salem Bechara, nº319, Centro, Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.070.362/0001-60, representada neste ato pelo **SR. SERGIO CARLOS CALIL ABDALA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.281.968-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 076.907.588-60.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 28 de maio de 2013, que tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis para atender a alimentação escolar de rede pública de ensino do município, para retificação da Cláusula Primeira do Termo de Aditamento nº 06, relativamente ao valor global, tendo em vista que o total somado pelo programa do Microsoft Excel computou as dízimas à menor, desse modo a cláusula 1ª passa a ter a seguinte redação:

• **Onde se lê:** Adita-se o supracitado contrato, datado de 28 de maio de 2013, que tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis para atender a alimentação escolar de rede pública de ensino do município, para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 28 de maio de 2017 a 27 de maio de 2018, bem como para reajustar o valor em mais 3,99% de acordo com o índice do INPC-IBGE (Maio/2017), passando o valor global de R\$2.674.240,00 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais) para o valor global na ordem de R\$ 2.780.942,18 (dois milhões setecentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), conforme justificativa da Secretaria Solicitante, ilustrada no quadro abaixo:

| ITEM | UN | QTD. | VALOR UNIT CONTRATADO | VALOR UNIT REAJUSTADO INPC 3,99% - MAIO/2017 | VALOR TOTAL REAJUSTADO |
|-----------------------|----|--------|-----------------------|--|------------------------|
| Almôndegas | KG | 15.500 | R\$ 14,20 | R\$ 14,77 | R\$ 228.881,99 |
| Cação | KG | 16.100 | R\$ 16,90 | R\$ 17,57 | R\$ 282.946,39 |
| Sobrecoxa em cubos | KG | 13.200 | R\$ 19,00 | R\$ 19,76 | R\$ 260.806,92 |
| Carne bovina – fígado | KG | 6.700 | R\$ 12,90 | R\$ 13,41 | R\$ 89.878,56 |



528 m

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-------------------------------------|----|--------|-----------|-----------|-------------------------|
| Carne bovina – coxão mole em tiras | KG | 18.000 | R\$ 19,00 | R\$ 19,76 | R\$ 355.645,80 |
| Carne bovina moída | KG | 24.000 | R\$ 19,00 | R\$ 19,76 | R\$ 474.194,40 |
| Carne bovina – Patinho em cubos | KG | 18.000 | R\$ 19,00 | R\$ 19,76 | R\$ 355.645,80 |
| Carne suína em cubos | KG | 10.000 | R\$ 19,00 | R\$ 19,76 | R\$ 197.581,00 |
| Peito de frango sem pele e sem osso | KG | 35.000 | R\$ 14,20 | R\$ 14,77 | R\$ 516.830,30 |
| Salsicha de peru | KG | 1.800 | R\$ 9,90 | R\$ 10,30 | R\$ 18.531,02 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 2.780.942,18 |

• **Leia-se:** Adita-se o supracitado contrato, datado de 28 de maio de 2013, que tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis para atender a alimentação escolar de rede pública de ensino do município, para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 28 de maio de 2017 a 27 de maio de 2018, bem como para reajustar o valor em mais 3,99% de acordo com o índice do INPC-IBGE (Maio/2017), passando o valor global de R\$2.674.240,00 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais) para o valor global na ordem de R\$ 2.781.181,00 (dois milhões e setecentos e oitenta e um mil e cento e oitenta e um reais), conforme justificativa da Secretaria Solicitante, ilustrada no quadro abaixo:

| ITEM | UN | QTD. | VALOR UNIT CONTRATADO | VALOR UNIT REAJUSTADO INPC 3,99% - MAIO/2017 | VALOR TOTAL REAJUSTADO |
|-------------------------------------|----|--------|-----------------------|--|-------------------------|
| Almôndegas | KG | 15.500 | R\$ 14,20 | R\$ 14,77 | R\$ 228.935,00 |
| Cação | KG | 16.100 | R\$ 16,90 | R\$ 17,57 | R\$ 282.877,00 |
| Sobrecosta em cubos | KG | 13.200 | R\$ 19,00 | R\$ 19,76 | R\$ 260.832,00 |
| Carne bovina – fígado | KG | 6.700 | R\$ 12,90 | R\$ 13,41 | R\$ 89.847,00 |
| Carne bovina – coxão mole em tiras | KG | 18.000 | R\$ 19,00 | R\$ 19,76 | R\$ 355.680,00 |
| Carne bovina moída | KG | 24.000 | R\$ 19,00 | R\$ 19,76 | R\$ 474.240,00 |
| Carne bovina – Patinho em cubos | KG | 18.000 | R\$ 19,00 | R\$ 19,76 | R\$ 355.680,00 |
| Carne suína em cubos | KG | 10.000 | R\$ 19,00 | R\$ 19,76 | R\$ 197.600,00 |
| Peito de frango sem pele e sem osso | KG | 35.000 | R\$ 14,20 | R\$ 14,77 | R\$ 516.950,00 |
| Salsicha de peru | KG | 1.800 | R\$ 9,90 | R\$ 10,30 | R\$ 18.540,00 |
| VALOR GLOBAL | | | | | R\$ 2.781.181,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

529 m

• CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITAMENTO Nº 06: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

| SECRETARIA | DOTAÇÃO | VALOR 2017 | VALOR 2018 |
|--------------|--|------------------|-----------------|
| EDUCAÇÃO | 725-06.01.12.306.0016.2.043.339030.05.200220 | R\$ 1.079.544,82 | R\$1.701.636,18 |
| TOTAL GLOBAL | | R\$ 2.781.181,00 | |

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

| SECRETARIA | DOTAÇÃO | VALOR 2017 |
|--------------|--|------------|
| EDUCAÇÃO | 725-06.01.12.306.0016.2.043.339030.05.200220 | R\$ 238,82 |
| TOTAL GLOBAL | | R\$ 238,82 |

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 de agosto de 2017.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal





HÉLIO JOSÉ DE PAULA
Secretário Municipal de Educação


NS ALIMENTOS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Edson Gomes
RG 8.708.303-6